



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.629, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX, do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 50 do Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 31 de maio de 2017; a Portaria nº 1.187, de 3 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 24 de setembro de 2025, o prazo da Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 1.187, de 3 de setembro de 2025, com a finalidade de realizar eleição para escolha das representações técnico-administrativas para o Conselho de Administração – Consad da Ufersa, sendo dois membros titulares e dois suplentes.

Parágrafo único. A referida comissão tem a seguinte composição: Andressa Pamella de Sena Silva (titular), Maria Kalliane de Oliveira Moraes (titular), Rudna Angelica Vieira do Vale Maria e Luisa Ferreira Gonzaga (suplente), para comporem Comissão Eleitoral

Art. 2º A Comissão, na primeira reunião, definirá seus respectivos presidente e secretário, conforme § 3º do art. 3º da Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 31 de maio de 2017.

Art. 3º As eleições devem ser realizadas através do módulo Sipac – SIGeleição, no prazo máximo de 70 (setenta) dias, contados a partir de 24 de setembro de 2025.

Art. 4º A Comissão deverá encaminhar, ao Gabinete da Reitoria, ata circunstanciada da eleição, conforme determina o art. 12 da Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 31 de maio de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 24 de setembro de 2025.

NILDO DA SILVA DIAS